



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/91

CERTIFICO E DOU FÊ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o que consta do Processo TRT Nº MA-517/90, por unanimidade de votos, resolveu: DETERMINAR a retificação da contagem do Tempo de Serviço da Exma. Sra. Juíza MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, concedido através da Resolução Administrativa nº 72/90, de 5.659 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta e nove) para 5.654 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta e quatro) dias.

Sala de sessões, 12 de março de 1991.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno